



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 114/2011

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.351, DE 10 DE MAIO DE 2002, QUE INSTITUIU O FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 10.º, da Lei Municipal n.º 2.351, de 10 de maio de 2011, que instituiu o Fundo de Assistência a Saúde do Servidor – FAZ, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º - Constituem recursos do FAS:

- I – (...);
- II – (...);
- III – (...);
- IV – (...);
- VI – (...);
- VII – (...);
- VIII – (...);
- IX – (...);

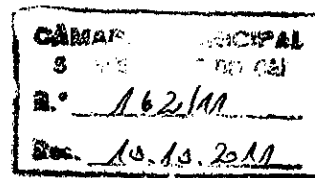
§ 1º - (...);

§ 2º - As contribuições de que tratam os incisos I e II deste artigo não incidirá sobre o salário-família, diárias, ajuda de custo, auxílio-reclusão, décimo terceiro salário, prêmio frequência, prêmio assiduidade, hora extra, função gratificada e gratificação de função.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.587, de 17 de setembro de 2004.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

Encaminho a esta Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autorizada a alteração da redação da Lei 2.351/2002, que instituiu o Fundo de Assistência a Saúde do Servidor – FAS.

Primeiramente, importa dizer que tal mudança não altera em nada o fundo de previdência. Apenas o fundo de assistência a saúde, hoje operada pela UNIMED.

Objetiva a lei fazer com que o percentual a ser descontado para o fundo de assistência a saúde, não incida também sobre décimo terceiro salário, prêmio frequência, prêmio assiduidade, hora extra, função gratificada e gratificação de função. Ou seja, os servidores serão beneficiados, pois até então estava isento de pagamento apenas as parcelas relativas a salário-família, diárias, ajuda de custo e auxílio-reclusão.

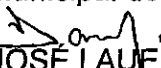
O Sistema de Controle Interno do Município apontou tal situação, de forma que os servidores tem hoje depositado mais de um milhão e duzentos mil reais nesta conta que é controlada pela Diretoria do FAP. A assistência a saúde é terceirizada para a empresa UNIMED e, mensalmente, o município já vem descontando dos servidores mais do que gasta com a UNIMED.

Importa dizer que, caso tal medida, daqui a vários meses, faça com que caia muito o montante garantidor, a qualquer momento esta alteração legal pode ser revogada a incidência voltar ao que era até então.

Igualmente, revoga-se a Lei 2.587 de 2004, que previa o parcelamento de dívida que o Município tinha com o FAS, uma vez que o FAS e o FAP não se confundem e em virtude do superávit de mais de um milhão de reais, não há mais razão do Município continuar a injetar tais valores mensais.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal

**RELATÓRIO DA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO****Gabinete do Prefeito****Carências, deficiências, falhas ou irregularidades constatadas**

O Controle Interno analisando a situação orçamentária e financeira do FAS – tece as seguintes considerações:

O FAS tem como objetivo suprir o custo de plano de saúde dos servidores públicos efetivos (ativos e inativos) e seus dependentes. Pois bem, analisando o valor que é pago mensalmente para a Unimed, constatamos que é recolhido (dos servidores e prefeitura) valor superior ao necessário.

Somos favoráveis a ter uma reserva para casos de reajustes ou imprevistos. Mas, por outro lado, o saldo atual é de mais de um milhão, o que nos faz questionar a base de cálculo de referida contribuição.

Sendo assim, sugerimos que o FAS deixe de incidir sobre o 13º salário (eis que em dezembro não há uma fatura extra), e além disso há algumas parcelas da remuneração que poderiam deixar de ter essa incidência, como por exemplo: prêmio assiduidade, prêmio frequência, funções gratificadas, gratificações de funções e horas extras.

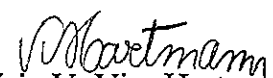
Cabe referir que atualmente o valor pago incide sobre toda a remuneração do servidor, num percentual de 5% (cinco por cento) tanto para o servidor como para a Prefeitura. Sugerimos que primeiro deixe de incidir sobre algumas parcelas da remuneração, para depois, analisado o impacto disso, verifique-se a possibilidade de uma redução no percentual. Não sugerimos uma diminuição imediata no percentual porque sabemos da dificuldade de entendimento por parte dos servidores em relação a necessidade de elevação (se for o caso no futuro).

São Sebastião do Caí, 05 de outubro de 2011.

Central do Sistema de Controle Interno


Camila Bohn Flores


Marcos Peiter


Valéria V. Vier Hartmann

Atesto que recebi uma via deste relatório

Data _____ Nome _____ Assinatura _____

Dat.mov.	Conhec.	Contrapartida	Empenho	Tipo Aute	Cheque	Tipo Movto	Historico	Valor
Conta.....:	1690	1.1.1.1.2.99.20.00.00.00	BANRISUL-F.A.P.-SAUDE	(04,011604.0-3)				
	Saldo em:	Setembro/2011	Recurso:	1047	Conta Bancaria:		0	
Debitos.....:		118.276,49						
Creditos.....:		85.915,51						
06.09.2011	37	Contrib.Serv.Ativos A		23			Saldo Anterior.....:	1.169.680,06+
	237	Financ. de Progr. Hab		26			Re FAS FUNC.AGOSTO/11	54.337,21+
	237	Financ. de Progr. Hab		27			Re FAS MUN.AGOSTO/11	7.229,79+
	239	Contrib.Part.Aten.Saú		25			Re FAS MUN.AGOSTO/11	12.135,90+
	244	Contr.Saúde Serv.Reg.		24			Re FAS AMORTIZ.AGOSTO/11	17.478,69+
							Re FAS AMORTIZ.AGOSTO/11	10.095,31+
							Saldo Atual.....:	1.270.956,96+
09.09.2011	239	Contrib.Part.Aten.Saú		7			Re FAS MUN AGOSTO/11	16.999,59+
							Saldo Atual.....:	1.287.956,55+
12.09.2011	29	UNIMED VALE DO CAI	008739/2011	47	9999999999999999	Pg PG UNIMED VALE DO CAI	85.915,51-	
							Saldo Atual.....:	1.202.041,04+